



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 166/2024
Protocolo: 4040-4041 /2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação por Inexigibilidade, na contratação junto à empresa **RIO GRANDE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 02.016.439/0329-27.

Objetos: Referente a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica nas seguintes imediações: Câmeras de monitoramento e, o pórtico municipal. Demanda da Secretaria da Fazenda.

Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática: 09.01.23.695.0003.2046
13.01.60.183.0009.2111

São Francisco de Paula/RS, 0166-2024-Fazenda-RGE-Câmera-Porti de dezembro de
2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração